FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA

FUNDACI

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2026

A **FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA – FUNDACI**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, **CONVOCA** os candidatos habilitados nas Provas Objetivas e Discursiva do **Concurso Público** – **Edital n° 01/2026**, relacionados no **Anexo I**, para Realização do Procedimento de Heteroidentificação, conforme informações a seguir:

DATAS	HORÁRIO	LOCAL
25 a 27/11/2026	8h às 16h	FUNDACI Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela/SP

Aos candidatos que habilitados nas Provas Objetivas e Discursiva para reserva de vaga para Pessoas Pretas ou Pardas serão convocadas para a Realização de Procedimento de Confirmação Complementar por meio deste Editais de Convocação, a ser divulgado, nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA – FUNDACI/SP (www.fundaci.org)**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

DOS DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O candidato deverá comparecer ao local designado neste Edital de Convocação, munido de:

a) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Carteira Oficial de Identidade (RG); Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Identificação Profissional fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou

b) APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor; e

c) Autodeclaração para Reserva de Vaga para PPIQ, conforme encaminhado no ato da inscrição.

DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Considera-se procedimento de confirmação complementar à autodeclaração a identificação da condição declarada por integrantes que compõem a comissão formada com essa finalidade.

Será considerada Pessoa Preta ou Parda, o candidato que assim for reconhecida pela maioria das pessoas integrantes da comissão.

A comissão será composta por 5 (cinco) integrantes e deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato.

Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de Realização do Procedimento de Confirmação Complementar à autodeclaração.

Não serão considerados, para fins do disposto neste Edital de Convocação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração realizados em outros Concursos Públicos.

Não será admitida, em nenhuma hipótese, prova baseada em ancestralidade para a aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso Público.

A comissão deliberará, pela maioria de seus membros, por meio de parecer motivado, conforme o modelo da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério dos Povos Indígenas.

As deliberações da comissão terão validade apenas para este Concurso Público.

O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A não confirmação da Autodeclaração do candidato como Pessoa Preta ou Parda, o não comparecimento ao Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração, acarretarão a perda do direito a concorrer às vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas, passando ao candidato a figurar apenas na lista de classificação de Ampla Concorrência e/ou na lista de classificação de Pessoa com Deficiência – PCD desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota suficiente para as fases seguintes.

O candidato que, no ato da inscrição, autodeclarar-se Pessoa Preta ou Parda, se aprovado no Concurso Público e tiver a sua Autodeclaração Confirmada pela Comissão, figurará na listagem de classificação de Ampla Concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota suficiente para tanto, e, também, em lista específica de Pessoas Pretas ou Pardas.

DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Resultado Provisório do Procedimento de Heteroidentificação será divulgado, na data prevista de 04 de dezembro de 2026, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA – FUNDACI (www.fundaci.org),** sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

O prazo para interposição de recursos será: 07 e 08 de dezembro de 2026.

O Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação será divulgado na data prevista de 16 de dezembro de 2026, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA – FUNDACI (www.fundaci.org),** sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos contidos no **Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2026**, do **Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para Realização do Procedimento de Heteroidentificação.

Ilhabela/SP, 19 de novembro de 2026.

FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA – FUNDACI

REALIZAÇÃO:



RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	CARGO	
10646000176	FABRICIO EDUARDO MARTINS SOARES	463.***.***-**	301	ADVOGADO
10646000268	INAÊ FLORÊNCIO RAFAEL	143.***.***-**	301	ADVOGADO
10646000372	LETICIA MONTEIRO MARTINS	222.***.***-**	301	ADVOGADO
10646000382	LORRANE SANTOS DA SILVA	368.***.***-**	301	ADVOGADO
10646000481	PAULO TEIXEIRA DOS SANTOS GIAROLA	153.***.***-**	301	ADVOGADO
10646000506	RAFAELA EDUARDA MIRANDA SANTOS	461.***.***-**	301	ADVOGADO
10646000610	VITOR DE CHECCHI GARCIA	122.***.***-**	301	ADVOGADO
10646000654	ANDRE PRATES SIRQUEIRA	408.***.***-**	302	CONTROLE INTERNO
10646000799	ISAC SOUZA LOPES SILVESTRE	335.***.***-**	302	CONTROLE INTERNO
10646000810	JENIFFER CRISTINE DE FARIA SOARES LUCO	397.***.***-**	302	CONTROLE INTERNO
10646000853	LANA MARIA SIQUEIRA BORGES	441.***.***-**	302	CONTROLE INTERNO
10646000985	ROBEILTON OLIVEIRA ARAÚJO	301.***.***-**	302	CONTROLE INTERNO
10646000997	ROGÉRIO DA SILVA	256.***.***-**	302	CONTROLE INTERNO